

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021 – P.ADM. N° 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

### 1. DADOS CADASTRAIS

### 1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

	Endere	ço	Bairro
	Rua Padre Rossini	Cândido, 10	Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

### 1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

### Maria da Gloria de Morais Resende - matrícula: 30001111

2 OSC – ORGANIZAÇÃO D	A SOCIEDADE	CIVIL			
	Non	ne			CNPJ
ASSOCIAÇÃO	DE APOIO SOCL	AL E CULTURAL REN	ASCER		05.956.125/0001-03
	Ender	reço			Ваігго
	Rua Agripino l	Lima, nº 181			Inconfrdentes
Cidade	U.F.	C	EP		DDD/Fone
Contagem	MG	32.22	23-270		31 33638312
Banco	Agência	Conta	Op.		E-mail
Caixa Economica Federal	1639	00005826-4	1		assrenuscer@gmail.com
2.1 DIRIGENTE					
	Nome do Re	sponsável			C.P.F
M	faria Imaculada Ca	armo Silva Gomes			***.977.406-**
R.G./Orgão Expedidor		Cargo			Período de Mandato
M-1.529.504		Presidente			07/02/2023 a 07/02/2027
	Ende	геçо			Ваітго
	Rua José Ant	unes nº 140			Inconfidentes
Cidade	U.F.	CEP	Telefo	ne	E-mail
Contagem	M,G.	32.223-230	31 98471	3744	assrenascer@gmail.com

Documento assinado digitalmente

MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES

Data: 07/12/2023 11:11:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO Estruturação dos Serviços de Proteção Social 10/3/2023 10/3/2024

### 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação técnica para o desenvolvimento dos serviços de Proteção Social Básica e de Média Complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, é um sistema unificado responsável pela organização da Política de Assistência Social, em âmbito federal, estadual e municipal e materializa o conteúdo da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, tendo o modelo de gestão descentralizada e participativa, que define e organiza os elementos essenciais para execução da política pública de assistência social, normatizando os padrões de serviços, a qualidade no atendimento aos usuários, os indicadores de avaliação e resultado, a nomenclatura dos serviços e da rede prestadora de serviço socioassistencial. Nesse contexto, as ações da assistência social são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. As ações desenvolvidas, através dos serviços socioassistenciais, buscam garantir a proteção social na perspectiva de oferecer acesso e possibilidades de desenvolvimento de indivíduos, famílias e comunidades. (SUAS, 2005). Nesse contexto, a Proteção Social se configura uma nova situação para o Brasil, que tem como princípio garantir as pessoas que necessitam e, sem contribuição prévia, as seguintes seguranças afiançadas: segurança de sobrevivência (rondimento e de autonomia), de acolhida e de convívio ou vivência familiar. Desse modo, a assistência social se divide em proteções: Proteção Social Básica – PSB e a Proteção Social Especial – PSE (média e alta complexidade). Os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes referências: vigilância socioassistencial, proteção social e institucional.

Os serviços de Proteção Social Básica — PSB, serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social — CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS. O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas com maiores indices de vulnerabilidade e risco social, destinado à proteção social básica às famílias e indivíduos. Tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos socials nos territórios por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Cabe informar que ano de 2022 foram realizados 43 481 atendimentos nos CRAS, além das famílias acompanhadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias - PAIF, no Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas e atentendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é uma modalidade de atendimento destinada a familias e individuos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violações de direitos em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violância fisica, psicológica e negligência, violência sexual, abuso, afastamento do convívio familiar devida à aplicação de medida de proteção, situação de rua, abandono, dentre outras violações, cujos vínculos familiares ainda não foram rompidos. Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são organizados e ofertados pelos Centro de Referência de Assistência Social – CREAS. Eisse, é uma unidade pública estatal que se constitui como equipamento de referência nos territórios, da oferta do trabalho social especializado no SUAS ao público já mencionado. O objetivo do trabalho social do CREAS é contribuir para romper com padrões violadores de direitos intrafamiliar, prevenir a reincidência de violações de direitos por meio do fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva. Importa destacar que no ano de 2022 o município ofertou, por meio dos CREAS, I 440 acompanhamentos para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, com atuações que compreendem as atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as submetem a vivências de vulnerabilidades o riscos por violação de direitos.

Conforme o disposto na NOB-RH/SUAS (2006), o porte dos municípios é o elemento fundamental no planejamento do quantitativo de equipamentos no território, ou seja, é o número de famílias que vivem no território que constituem parâmetros para a capacidade de atendimento e o número de equipamentos, além da definição das equipes nas unidades socioassistenciais; CRAS e CREAS. Nesse contexto, destaca-se a importância de conhecer a realidade municipal mediante o diagnóstico socioterritorial e os dados de vigilância socioassistencial, para compreender a situação que se encontra o público a ser referenciado e identificar as famílias que convivem com as vulnerabilidades próprias da Política da Assistência Social. Nesse cenário, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidade social e risco pessoal no âmbito da Proteção Social Básica o município possui dez (10) Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, e da Proteção Social Especial possui (04) CREAS. Para o atendimento da assistência social a primazia do foco está na família. Desse modo, as familias que constituem o público usuário do SUAS, são cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, em que os beneficiários do Programa Bolsa Família em especial aquelas em descumprimento de condicionalidades por motivos relacionados a situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, e do Beneficio de Prestação Continuada são prioritários no acompanhamento. No município de Contagem possui 95.444 famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais. Num total de 48 667 famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 105,00, vivendo em situação de extrema pobreza Sobre o Beneficio de Prestação Continuada - BPC da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família - Contagem em 2022, registrou o número de 10 867 beneficiários, sendo 4 656 pessoas

A parceria, ora proposta, contemplará a continuidade dos serviços ofertados nos equipamentos CRAS e CREAS, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social visando garantur a integridade e observância dos direitos fundamentais de seus usuários. A continuidade da execução é fundamental para as atividades nos CRAS e CREAS, além de ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nas Regionais do município de Contagem e o número de familias referenciadas nos territórios, ao implantar as equipes volantes nos territórios.

### 4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem/MG

### 5. PÚBLICO ALVO

O público alvo deste termo é subdividido para atender as necessidades dos CRAS como a dos CREAS como seguem:

### Público alvo do CRAS:

População que vive em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação ou ausência de renda e/ou, fragilização de vínculos afetivos.

### Público alvo de CREAS:

Crianças e adolescentes, Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual, abuso e/ou exploração sexual; indivíduos que tiveram o afastamento do convívio familiar devido a aplicação socioeducativa ou medida de proteção; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou racial/etnia; descumprimento de condicionalidades do programa Bolsa Família e do Prorgama de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI, em decorrência de violação de direitos e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos ou agravos a sua condição de vida e os impede de usufruir autonomia e bem estar. Devem ser atendidos também adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços comunitários.

### 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses, com início a partir de 10 de março de 2023, conforme publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem.

### 7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Garantir o atendimento aos usuários dos CREAS e CRAS através da contratação da equipe técnica e administrativa;

Enfrentamento da pobreza;

Garantia do mínimos sociais:

Provimento de condições para atender contingências sociais; Promover a universalização dos direitos sociais.

### 8. METAS E ETAPAS

Q 1	META	c
0.1	WILLA	œ.

N.º	META	QUANTIDADE	PRAZO
1	Atender usuários nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	40.008	12 MESES
2	Realizar eventos e oficinas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	240	12 MESES
3	Atender usuários no Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	7.008	12 MESES
4	Realizar atividades coletivas com os usuários dos Centros de Referência Especializado de Assistência	120	12 MESES

### 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ETAPAS

METAS	ETAPAS	AÇÃO	INDICADOR				
METAS	LIAPAS	AÇAU	Quantitativo mensal	Percentual	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
1	1	Atendimento técnico de usuários nos 10 CRAS do município	3334 atendimentos	100%	10/3/2023	10/3/2024	Equipe da OSC
2	1	Realização de eventos e oficinas nos 10 CRAS do município	20 atividades	100%	10/3/2023	10/3/2024	Equipe da OSC
3	1	Atendimento técnico de usuários nos 04 CREAS do município	584 atendimentos	100%	10/3-2023	10/3/2024	Equipe da OSC
4	1	Realização de atividades coletiva com usuários dos 04 CREAS do município	10 Atividades	100%	10/3/2023	10/3/2024	Equipe da OSC
1,2,3 E 4	2	Contratações e reposições no decorrer de 30 dias para a execução do serviço	107 funcionários contratados	100° a	10/3/2023	10/3/2024	Coordenação da OSC
1,2,3 E 4	3	Envio da Prestação de Contas conforme prazo determinado pela Diretoria de Parceria - DIPAR - SMDS	12 prestações de contas	100° à	10/3/2023	10/3/2024	Coordenação da OSC

### 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DE	SCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MÉDIO MENSAL DA DESPESA	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)		
(ANEXO I)	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Valc Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 496.014,16	R\$ 5.952.169,89

VALOR T	OTAL (INCLUINDO O REPASSE + SALDO REMANESCENTES)			R\$	6.746.773,4
VALOR AUTORIZADO PARA UTI	IZAÇÃO DE SALDOS DA PARCERIA - 5º APOSTILAMENTO AO 3º TERMO	ADITIV	0	RS	135.172,6
ALOR AUTORIZADO DO SALDO REMANI	SCENTES E DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS) - 1º APOSTILAMENTO AO 3	* TERM	O ADITIVO	R\$	125.000,0
VALOR AUTORIZADO DO SA	DO REMANESCENTES E DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS) - 3º TERMO AC	DITIVO		RS .	1.180.000,0
	VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO			R\$	5.306.600,8
VAL	OR TOTAL DAS DESPESAS	R\$	562.231,12	RS	6.746.773,4
	Serviço de Assessoria Administrativa e Financeira				
,	Internet	]			
(ANEXO IV)	Despesas com aluguel	R\$	12.970,30	R\$	155.643,
CUSTOS INDIRETOS	Assessoria Jurídica	1			
	Serviço de Assessoria Contábil Serviço de Medicina do Trabalho	-			
	Uniforme, EPI (máscara, álcool gel 70%), crachá de identificação, coletes e blusas				
	Gêneros de alimentação e lanches	1			
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Material pedagógico para oficinas, como sprays, tinta, telas, papel color plus, cartolina, papel craft, tinta sintética, caneta posca, dentre outros	R\$	16.232,50	RS	194.790,
	Material de higiene e limpeza				
	Material de escritório, como canetas, lápis, folhas, dentre outros e suprimentos de informática				
	Serviço de locação de imóvel, água e energia elétrica				
	Aquisição de passagens intermunicipais e/ou interestaduais para usuários da Política de Assistência Social, objetivando retorno à cidade de origem (Beneficio Eventual)				
	Serviços de telefonia móvel e de internet				
(.11.2.10 13)	Serviços de fotografía para documentos				
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ANEXO II)	Serviços Gráficos de Divulgação e Comunicação (Impressões, folder, cartaz, cartilha, busdoor, outdoor, etc) / Placas de Identificação para os CRAS e CREAS/ Produção de mídias e spots e publicidade digital.	R\$	37,014,17	R\$	444.170,0
	Serviço de transporte com contratação de motorista e carro via cooperativa				
	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, combustível para máquina de cortar grama, dentre outras necessidades relacionadas a pequenos reparos				

### 8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metas 1 e 3 - Etapa 1: Quantidade de atendimentos técnicos realizados, nos limites estabelecidos pelo Ministerio de Desenvolvimento Social - MDS para município de grande porte, comprovados em relatórios mensais de execução do objeto, produzidos pela OSC;

Meta 2 e 4 - Etapa 1: Listas de presença de eventos e atividades coletivas, registros fotográficos das ações desenvolvidas e relatório mensais de execução do objeto, produzidos pela

Metas 1,2,3 e 4 - Etapa 2: Controle, via planilha de excel, de datas de admissões e desligamentos constando o tempo de intersticio entre os processos, com envio mensal;

Metas 1,2,3 e 4 - Etapa 3: Prestação de contas conforme modelo disponibilizado pelo município.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recurso do Tesouro Federal e Municipal

Estimativa de despesas:

1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;

4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

### 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CON		TOTAL STREET
	 , n	N I H.

QTDE DE			CRAS				CR	EAS		
PARCELAS	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	ENTE		VALOR DA PARCELA	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	ENTE	1	ALOR DA
		67.77	MUNICIPAL	R\$	143,101,76			MUNICIPAL	RS	108.114,9
		03/23	FEDERAL	R\$	96.000,00		03/23	FEDERAL	RS	95.000,0
		04/23	MUNICIPAL	R\$	143.101,76		04/23	MUNICIPAL	RS	108,114,9
		U4-23	FEDERAL	R\$	96.000,00			FEDERAL	RS	95.000,0
		05.33	MUNICIPAL	R\$	143.101,76		05/23	MUNICIPAL	RS	108,114,9
		05/23	FEDERAL	R\$	96.000,00			FEDERAL	RS	95.000,0
		05/22	MUNICIPAL	R\$	143.101,76		0.675	MUNICIPAL	RS	108.114,9
		06/23	FEDERAL	R\$	96.000,00		06/23	FEDERAL	RS	95.000,0
			MUNICIPAL	R\$	49,420,38			MUNICIPAL	RS	93.819,1
		07/23	MUNICIPAL	R\$	93.681,38		07/23	MUNICIPAL	RS	14.295,8
			FEDERAL	R\$	96.000,00			FEDERAL	R\$	95.000,0
		00/02	MUNICIPAL	R\$	143.101,76			MUNICIPAL	R\$	108.114,9
12	33504300	08/23	FEDERAL	R\$	96.000,00	33504300	08/23	FEDERAL	RS	95.000,0
			MUNICIPAL	R\$	143.101,76			MUNICIPAL	RS	108.114,9
		09/23	FEDERAL	R\$	96.000,00		09/23	FEDERAL	RS	95.000,0
		10/00	MUNICIPAL	R\$	143.101,76			MUNICIPAL	R\$	108.114,9
		10/23	FEDERAL	R\$	96.000,00		10/23	FEDERAL	RS	95.000,0
			MUNICIPAL	R\$	143.101,76			MUNICIPAL	R\$	108.114,9
		11/23	FEDERAL	R\$	96.000,00		11/23	FEDERAL	R\$	95.000,0
		10/00	MUNICIPAL	R\$	143.101,76			MUNICIPAL	RS	108.114,9
		12/23	FEDERAL	R\$	96.000,00		12/23	FEDERAL	RS	95.000,0
		0.104	MUNICIPAL	R\$	143.101,76			MUNICIPAL	R\$	108.114,9
		01/24	FEDERAL	R\$	96.000,00		01/24	FEDERAL	RS	95.000,0
		02.24	MUNICIPAL	R\$	143.101,72			MUNICIPAL	RS	108.114,9
		02/24	FEDERAL	R\$	96.000,00		02/24	FEDERAL	RS	95.000,0
			MUNICIPAL	R\$	1.717.221,08		l <sub>7</sub>	MUNICIPAL	R\$	1.297.379,73
	SUB TOTAL	. [	FEDERAL	R\$	1.152.000,00	SUB	TOTAL	FEDERAL	R\$	1.140.000,0
			TOTAL	RS	2.869.221,08			TOTAL	R\$	2.437.379,73

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária		TAL DO PLANO DE 10 PREVISTO 2023		AL DO PLANO DE O PREVISTO 2024
MUNICIPAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300-01500000	R\$	1.337.336,22	R\$	286.203,48
MUNICIPAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300-02500000	RS	93.681,38	R\$	-
MUNICIPAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.01500000	RS	1.066.853,99	R\$	216.229,93
MUNICIPAL CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.02500000	RS	14.295,81	R\$	-
FEDERAL – CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.21660000	RS	960.000,00	R\$	192.000,00
FEDERAL – CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.21660000	RS	950.000,00	R\$	190.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das ctapas vinculadas às metas do cronograma físico.

### 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019 2014, § 10 não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

### 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: Envio de comprovações de cumprimento de metas, assim como elaboração de relatorio de execução do objeto, com envio mensal;

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: Envio de planilha de cumprimento das metas previstas e realizadas mensalmente, de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL. Envio de acordo com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

### 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALIIO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021/SMDS.

Contagem, 28 de Setembro de 2023.

**DANIELA TIFFANY** PRADO DE

Assinado de forma digital por DANIELA TIFFANY PRADO DE CARVALHO:04966623685 CARVALHO:0496662 Dados: 2023.12.08 12:01:53

3685

-03'00'

Maria da Giori de Morais Resende - matrícula: 36001111

Gestor da Parceria

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

| Cargo   | ORKO  | 00 > 20 AT C   |   | TOTAL SALÁ  
  | No.  | 13   | OVISÃO DE  | 78   | OVISÃO DE<br>FÉRIAS  
   | 780<br>13-   | PÉRIAS   |  | Sab.Total<br>Mt Nenacao  |   
  | FCIS 87,   |  | 100  | YA PARTICION  
  | 4  |  | Tot  | 21 6   |  
   |  |  | OF CLISTO MENSAL CLISTO VALIAT   |
---	---	--	---
--	--	--	--
--	--	--	--
--	--	--	--
--	--	--	--
--	--	--	
ASSISTENTE SOCIAL - 6H	=	0	00 R
  | 72.00  | Z  | 618933   | 25   | 6 189 33   
   | 25   | 2063.11  |  | 88 713,78  | RS  
  | 7.097,10   | RS   | 6  | 1 944,60  
  | RS 5 124   |  | 6  |  | 1920454  
   | 19.204.54 RS   | 107 918.32   | 107 918.32   |
| PSICOLOSO - 8H  | 13  | 7  | 50 R  |   
  | 33,00  | RS   | 6.877,75   | RS   | 6.877,75   
   | RS   | 2 292 58   |  | 80 185 86  | RS  
  | 7 886 49   | RS   | S  | 5.270,76  
  | RS 6.050   | - 1  |  |  | 2 361 84   
   | 2 361.84 RS  | 120 942 92   | 120 942 92   |
| ASSESSOR JURÍDICO - RH  |   | 4  | S0 R  |   
  | 06.00  | RS   | 1250.50  | RS   | 1.250.50   
   | RS   | 416.83   | RS   | 17 923.83  | RS  
  | 1.433.91   | S  | S  | 958.12  
  | R\$ 968  |  |  | -  | 933 79   
   | 933.79 RS  |  |  |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I   | 00  | v,   |   |   
  | 59,75  | RS   | 1.788,31   | RS.  | 1.788.31   
   | RS   | 596,10   | RS   | 25 617 48  | 20  
  | 2 05 2 60  | æ  | S  | 1114,54   
  | RS 3 14e   |  | 2  | ¢  | 86.164   
   | 131 38 RS  | RS 34 763.86   | RS   | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO   | 0   |  |   | S  |  | RS   |  | RS   | S  |  |  |  | S  |  |  | RS   | RS .   | RS .   |
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO   |   |  | T R   |   
  | 54,34  | RS   | 204,53   | RS   | 204,53   
   | RS   | 68.18  | RS   | 2 931,57   | RS  
  | 234,53   | RS   | 8  | 239.58  
  | 85 242   |  | S  |  | 09.92  
   | 09.92 RS   | RS 3.741,49  | RS   |
| DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL   |   |  |   |   
  | 13,12  | RS   | 2.734.43   | RS   | 2 734,43   
   | RS   | 911,48   | RS   | 39 193,45  | RS  
  | 3 135 48   | RS   | S  | 1916,64   
  | RS 2.420   |  | S  | 90   | 6.31   
   | 631 RS   | RS 47919,76  | RS   |
| PEDAGOGO - 8H   |   | 4  | _   |   
  | 57,50  | RS   | 1563.13  | RS   | 1.563.13   
   | RS   | 521,04   | RS   | 22 404,79  | RS  
  | 1.792.38   | S  | S  | 1.197,90  
  | RS 1.210   |  | N  | 4.9  | 17.24  
   | 17,24 RS   | 27.322,03  |  |
| SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO  | 1   |  |   |   
  | 51,25  | RS   | 229.27   | RS   | 229.27   
   | RS   | 76.42  | RS   | 3.286,22   | RS  
  | 262.90   | RS   | 3  | 239,58  
  | RS 242   |  | N  | _  |  
   | 149,64 RS  | RS 4.135,85  | RS   |
| TÉCNICO DE MANUTENÇÃO   |   |  | 95 R  |   
  | 90,95  | RS   | 174 25   | RS   | 174,25   
   | RS   | 80,82  | RS   | 2 497,52   | RS  
  | 199 80   | RS   | S  | 239_SR  
  | R\$ 342  |  | is.  |  | 61,30  
   | 61,30 RS   | 3.258,83   |  | |
| TÉCNICO NÎVEL MÉDIO (MI DIADOR)   | 13  |  | 70 R  |   
  | 61,90  | RS   | 2 480,16   | RS   |  
   | RS   | 826,72   | RS   | 35 548 94  | RS  
  | 2 843 91   | RS   | S  | 4.072.86  
  | RS 4 114   |  |  | 2  | 68.34  
   | 68.34 RS   | 47717,28   |  |
| ORIENTADOR SOCIAL   | -   |  | -   |   
  | 21,40  | RS   | 201,78   | RS   | 201,78   
   | RS   | 67,26  | RS   | 2.892.23   | RS  
  | 231,38   | RS   | S  | 239.58  
  | R\$ 484  |  | S  | 1.0  | 17,51  
   | 17,51 RS   | RS 3939,74   | RS   |
| COORDENADOR TECNICO   |   |  |   |   
  | 04,28  | RS   | 892.02   | RS   | 892,62   
   | RS   | 297,34   | RS   | 12,785,67  | RS  
  | 1.022,85   | BS   | S  | 479,16  
  | RS 242   |  | 3  | 2 1  | 53.15  
   | 53,15 RS   | 14 938,82  |  |
| GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS*   |   |  |   |   
  | 00.00  | 22   | 375,00   | B  | 175 00   
   | č  | 125,00   | 25   | 5 775 00   | 2   
  | 430 00   | 2  | (in  | 239,58  
  | R\$ 242  |  | LA.  | -  |  
   | 83 58 RS   | RS 6458,58   | E  |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO III*  |   | Н  |   |   
  | 90,95  | RS   | 174,25   | RS   | 174.25   
   | RS   | 58.08  | RS   | 2.497,52   | RS  
  | 199,80   | RS   | S  | 239,58  
  | R\$ 242,   |  | S  | 76   |  
   | ,30 RS   | RS   |  |
| COORDENADOR ADMINISTRATIVO*   |   |  |   |   
  | 00,00  | SK   | 208.33   | RS   | 208.13   
   | RS   | 69 44  | RS   | 2.986.11   | X.  
  | 238.89   | RS   | S  | 239.58  
  | R\$ 242  |  | S  | 8  | 6,02   
   | 6,02 RS  | RS 3.802,14  | RS   |
| TOTAL MENSAL  |   |  | 62 R  |   
  | 16,44  | RS   | 25,343,04  | RS   | 25.343,04  
   | RS   | 8.447,68   | RS   | 363,250,19   | RS  
  | 29.060,02  | RS   | S  | 22.631,84   
  | RS 25.41   | -  |  | 88.72  | .B6  
   |  | 451 976,05   |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ORM < m o be a co   |   |  | OSC D SAL<br>OSC D | ADAM D SALÁBJO OSC E UNITÁBIO 122 RS 3.176,00 123 RS 3.751,50 124 RS 3.751,50 125 RS 3.751,50 126 RS 2.654,11 127 RS 2.654,11 128 2.658   | ADAN I SALÁRIO TOTALS  D SALÁRIO TOTALS  E UNITÁRIO ES  22 RS 3176.00 RS  23 RS 3176.00 RS  24 RS 3176.00 RS  25 RS 3176.00 RS  26 RS 3176.00 RS  27 RS 3176.00 RS  28 RS 3176.00 RS  28 RS 3176.00 RS  28 RS 2454.44 RS  28 RS 2454.44 RS  28 RS 2554.44 RS  28 RS 2554.44 RS  28 RS 2554.14 RS  21 RS 2600.00 RS  11 RS 2600.00 RS  11 RS 2600.00 RS   | ADAN D SALÁRIO TOTALS  22 R. 3.176.00 R. 2.126.20 R. 3.176.00 R. 3 | ADM. D SALÁRIO FOTAL SALÁRIO OSC E UNITÁRIO FOTAL SALÁRIO  122 RS 3.176,00 RS 72.272,00 123 RS 3.176,00 RS 15.00,00 124 RS 3.176,00 RS 15.00,00 125 RS 3.176,00 RS 15.00,00 126 RS 2.454,13 127 RS 2.454,14 128 RS 2.751,50 RS 2.454,14 128 RS 2.751,50 RS 2.454,14 128 RS 2.751,50 RS 2.245,14 129 RS 2.552,14 RS 2.251,24 129 RS 2.552,14 RS 2.251,24 129 RS 2.552,14 RS 2.251,24 129 RS 2.251,25 RS 2.251,25 129 RS | AAAM D SALÁSIO FOTAL SALÁRIO PROVISÃO DI OSC E UNITÁRIO FOTAL SALÁRIO DI SALARIO DI SALA | ADAN I SALÁRIO TOTAL SALÁRIO 11 SALÁRIO 12 SALÁRIO 12 SALÁRIO 13 SALÁRIO 13 SALÁRIO 14 SALÁRIO 14 SALÁRIO 15 S | ADAM   D   SALÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE PRO   | ADAM   D   SALÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE PRO   | ADAM   D   | ADAN D SALÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE P | ANN D SALÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUB- NOTAL SALÁRIO TOTAL SALÁRIO DISCUSSÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃ   | AMN D SALÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUBTRIAL SE ANTICAL SE ANTI | AANK D SALÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE P | AAAN D SALÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE P | AANA D SALÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE P | ANN I SALÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUB-TORIA  D SALÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUB-TORIA  22 ES 3176.00 ES 74.272.00 ES 6.199.31 ES 6.199.31 ES 200.41 ES 88.711.73 ES 70.0710 ES 2.283.84 ES 1.292.91 ES 1.292. | ANN I SALÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUB-TORIA  D SALÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUB-TORIA  22 ES 3176.00 ES 74.272.00 ES 6.199.31 ES 6.199.31 ES 200.41 ES 88.711.73 ES 70.0710 ES 2.283.84 ES 1.292.91 ES 1.292. | AANA D SALÁRIO D TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE | ANN I D SALÁRDO DE PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SINTROL DE PROVISÃO SI | ANN D SALÁRBO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUBTION S | ANN D SALÁRBO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUBTION S | ANN D SALÁRBO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUBTION S | ANN D SALÁRBO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUBTION S |
| a   | > m + m + m + m + m + m + m + m + m + m   | <del>                                      </del>  | 10  | T SALÁRIO  E UNITÁRIO  L'22 ES 3.776,00  22 ES 3.776,00  23 ES 3.786,00  24 ES 3.786,00  25 ES 3.786,00  26 ES 3.786,00  27 ES 3.786,00  28 ES 2.646,14  28 ES 2.766,10  20 ES 2.766,10  21 ES 2.766,10  21 ES 2.766,10  22 ES 3.786,10  23 ES 3.786,10  24 ES 3.786,10  25 ES 3.786,10  26 ES 3.786,10  27 ES 3.786,10  28 ES 3.786,10  29 ES 3.786,10  20 ES   | POTALS  D SALÁBIO  E UNITÁRIO  E UNITÁRIO  E UNITÁRIO  E UNITÁRIO  E UNITÁRIO  E UNITÁRIO  EX 3751,50 RS  4 RS 3751,50 RS  4 RS 3751,50 RS  4 RS 3751,50 RS  8 RS 2454,14 RS  8 RS 2454,14 RS  8 RS 2454,14 RS  8 RS 2454,14 RS  1  | POTALS  E UNITÁRIO  E UNITÁRIO  E UNITÁRIO  E UNITÁRIO  E UNITÁRIO  E UNITÁRIO  EX 3751,50 RS  4 RS 3751,50 RS  4 RS 3751,50 RS  4 RS 3751,50 RS  1 RS 2454,14 RS  8 RS 4104,04 RS  8 RS 4104,04 RS  1 RS 2751,50 RS  1 RS 2154,14 RS  1 RS 2751,50 RS  1 RS 2154,14 RS  1 RS 2751,50 RS  1 RS 2150,70 RS  1 RS 2751,50 RS  | T SALÁRIO TOTAL SALÁRIO E UNITÁALIO E UNITÁALIO E UNITÁALIO E UNITÁALIO E 14.27.00 ES 74.27.00 ES 751.00 E | T   SALÁBIO   TOTAL SALÁBIO   PROVISÃO DI   13 SALÁBIO   E UNITÁGUO   TOTAL SALÁBIO   DI SALÁB   | T   SALÁBIO   TOTAL SALÁBIO   PROVISÃO DE E UNITÁGUO   TOTAL SALÁBIO   DIVIDAD   DIV   | T   SALÁBIO   FOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE PROVISÃO D   | T   SALÁBIO   FOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE PROVISÃO D   | T   SALÁBIO   TOTAL SALÁBIO   PROVISÃO DE PROVISÃO D   | Total Salario  | Total Salardo  | Total Salardo  | T  | T  | T  | T  | T  | Total Salario  | Total Salard   Provision   P   | Total Science   Provision      | Total Science   Provision      | Total Science   Provision      | Total Science   Provision      |
| Δ   |   | 7 > - m 3  | SAL<br>UND  | SALÁRIO UNITÁRIO RES 3.776.00 R   | SALÁBIO  UNITÁRIO  ES 3176,00  ES 3761,50  ES 3761,50  ES 164,37  ES 244,34  ES 2761,51  ES 2761,50  ES 2760,50  E | SALÁBIO TOTAL S  UNITÁRIO TOTAL S  ES 3751,50 ES  ES 3751,50 ES  ES 3751,50 ES  ES 164,75 ES  ES 274,14 ES  ES 2751,55 ES  ES 274,14 ES  ES 2751,50 ES  ES 2750,50 ES  ES 2750,50 ES  ES 2750,50 ES  ES 2750,50 ES  | SALÁRIO  UNITÁRIO  ES 3176.00  ES 3176.00  ES 3751.00  ES 150.075  ES 150.075  ES 150.075  ES 150.075  ES 150.075  ES 201.00  ES 200.00  ES 200 | SALÁRIO  UNITÁRIO  ES 3176.00  ES 3176.00  ES 3176.00  ES 3176.00  ES 3176.00  ES 3751.00  ES 3751.00  ES 1500.05  ES 1500.05  ES 1500.05  ES 1500.05  ES 1500.05  ES 1500.05  ES 2501.00  ES 2500.00  | SALÁRIO  SALÁRIO  UNITÁRIO  ES 3176.00  ES | SALÁRIO  SALÁRIO  FOTAL SALÁRIO  PROVISÃO DE SALÁRIO DE S | SALÁRIO  SALÁRIO  FOTAL SALÁRIO  PROVISÃO DE SALÁRIO DE S | SALÁRIO UNITÁGRIO POTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO DEPARABLE DE PROVISÃO DE  | Note   | SALÁRIO  | SALÁRIO  | SALÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   PR   | SALÁRIO UNITÁRBO UNIT | SALÁRIO UNITÁGRIO  TOTAL SALÁRIO  TO | SALÁRIO UNITÁRIO UNIT | SALÁRIO UNITÁRIO UNIT | SALÁRIO  | SALÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   PROVISÃO DE   PROVISÃO   SINTROIR     | SALÁRIO    FOTAL SALÁRIO   FOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   P | SALÁRIO    FOTAL SALÁRIO   FOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   P | SALÁRIO    FOTAL SALÁRIO   FOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   P | SALÁRIO    FOTAL SALÁRIO   FOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   P |
| Δ   | NOX O S C O | A - OSC D MM   | 4   | 3.176.00<br>3.176.00<br>3.176.00<br>3.176.150<br>3.176.150<br>3.176.150<br>3.176.150<br>2.160.150<br>2.160.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150<br>2.176.150 | NITÁRIO TOTAL S NITÁRIO TOTAL S 3 776,500 ES 2 700,001 ES 8 700,001 ES   | NITÁRIO TOTAL S NITÁRIO TOTAL S 3 776,500 ES 2 700,001 ES 8 700,001 ES   | NITÁRIO  107AL SALÁRIO  NITÁRIO  377A.00  377A.0 | NITÁRIO POTAL SALÁRIO 13 SALÁRIO 13 SALÁRIO 13 SALÁRIO 13 SALÁRIO 13 SALÁRIO 14 SALÁRIO 14 SALÁRIO 15 SALÁRIO  | NITÁRIO TOTAL SALÁRIO DE DIVISÃO  | NITÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE SALÁRIO ES 6.1903.3 ES 2515.00 ES 6.277.75 ES 2515.00 ES 2.250.10 ES 2.250.10 ES 2.250.10 ES 2.250.10 ES 2.250.25 ES | NITÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE SALÁRIO ES 6.1903.3 ES 2515.00 ES 6.277.75 ES 2515.00 ES 2.250.10 ES 2.250.10 ES 2.250.10 ES 2.250.10 ES 2.250.25 ES | NITÁANO TOTAL-SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO | NITÁRIO TOTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO | NITAGADO  TOTAL SALÁRIO  TOTAL SALÁRIO  TROVISÃO DE  TROVITÃO DE  TROVISÃO DE  TROVITÃO DE  TROV   | NITAGADO  TOTAL SALÁRIO  TOTAL SALÁRIO  TROVISÃO DE  TROVITÃO DE  TROVISÃO DE  TROVITÃO DE  TROV | NITÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   PROV | NITÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   PROV | NITÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   PROV | NITÁRIO POTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO | NITÁRIO POTAL SALÁRIO PROVISÃO DE PROVISÃO | NITÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   PROV | NITÁRIO   107AL-SALÁRIO   PROVISÃO DE   PROV | NITÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   PROVISÃO DE   PROVISÃO   SELTICAL   S | NITÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   PROVISÃO DE   PROVISÃO   SELTICAL   S | NITÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   PROVISÃO DE   PROVISÃO   SELTICAL   S | NITÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE   PROVISÃO DE   PROVISÃO   SELTICAL   S |
| A   | A   |  |   |  | TOTALS   | TOTALS   | EVTAL SALÁRIO  RS 74.272.00  RS 72.312.00  RS 15.000.00  RS 24.54.37  RS 22.45.13  RS 22.45.13  RS 22.45.13  RS 22.45.13  RS 24.51.13  RS 22.45.13  RS 24.51.13  RS 24.51.13  RS 25.51.23   | TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DI    | TOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁBIO  | FROVESÃO DE      | FOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁRIO  | FOTAL SALÁBIO   PROVISÃO DE   PROVISÃO DE   PROVISÃO   SULTION     | FOTAL SALÁBIO   PROVISÃO DE   PROVISÃO DE   PROVISÃO   Sub-Tuel   FEBRUAS   PROVISÃO   Sub-Tuel   S   | FOTAL SALÁBIO   PROVISÃO DE   PROVISÃO DE   PROVISÃO   Sub-Tuel   FEBRUAS   PROVISÃO   Sub-Tuel   S   | FOTAL SALÁBIO   PROVISÃO DE   PROVISÃO DE   PROVISÃO   Sub-Tuel   FEBRUAS   PROVISÃO   Sub-Tuel   S   | FOTAL SALÁBIO   PROVISÃO DE   PROVISÃO DE   PROVISÃO   Sub-Tuel   FEBRUAS   PROVISÃO   Sub-Tuel   S   |
| C   D   M   C   D | A   | ## OPEN TO SALÁRIO   TOTAL SALÁRIO   PROVISÃO DE PROVI | OTAL SALÁBIO         PROVISÃO DE<br>FEBRUAS  | PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO SUB-Total  17. SALARIO FEBRIAS 13. PÉDRIAS REMINISTRAÇÃO FEBRIAS 13. PÉDRIAS REMINISTRAÇÃO PEROVISÃO BE A 1.00.11 IS SETUDIO REMINISTRAÇÃO BE A 1.00.11   | CONTINUENCALADO   PROVISÃO   SUB-Trotal   PROVISÃO   SUB-TROIL   PROVISÃO     | PROVISÃO DE PROVISÃO SUBSTORAL PETRO PROVISÃO DE PROVISÃO SUBSTORAL PETRO PROVISÃO SUBSTORAL PETRO PROVISÃO SUBSTORAL PETRO PROVINCIA DE SECULDA SUBSTORAL  | ### ROVISÃO DE PROVISÃO SUBLTONI #### ROTS #**  #### ROVISÃO SUBLTONI ### ROTS #**  #### ROVISÃO ### ROVISÃO ### ROTS #**  #### ROVISÃO ### ROVISÃO ### ROTS #**  #### ROVISÃO ### ROVISÃO | ### PROVISÃO    13. PÉRIMAS REMENDAÇÃO   POTE 87.  | Sth.Teed  Sth.Teed  REART NEIALCAGO  RES 98 711,73 RS 7 709710  RES 98 711,73 RS 7 709710  RES 98 711,73 RS 7 709710  RES 29 11,75 RS 20 63-64  RES 20 63 12 RS 20 11,75 RS 20 63-64  RES 20 63 12 RS 20 63-64  RES 20 63 12 RS 20 63-64  RES 20 63 12 RS 20 63-64  RES 20 775 00 RS 20 63  RES 20 775 00 RS 20  | Sth.Teel  Sth.Teel  REART NEIALCAGO  RES 98.711.70 RS 7.007.10  RES 98.711.70 RS 7.007.10  RES 98.711.70 RS 7.007.10  RES 20.15.71 RS 2.005.00  RES 20.71 RS 20.70  RES 20.71 RS 2.005.00  RES 20.71 RS 2.005.00  RES 20.71 RS 20.70  RES 20.71 RS 20.7 | Sth.Total  RCMI NELACAO  ES 98711,79 RS 7-96710  ES 98 | ROTS 85.  RS. 7-09710 RS. 7-09710 RS. 1-4140 RS. 2-05-06 RS. 1-17921 RS. 1-179 | POTS 85,  7 007 11  7 107 11  1 4 31 9  1 4 31 9  2 14 5  2 15 5 4 4  3 15 9 4  4 40 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00   | 197,18<br>886,4<br>433,9<br>053,6<br>053,6<br>1115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115,4<br>115, | 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3  |  |  |  | VA  5 3 944 60  6 3 970 76  6 970 76  6 970 76  6 194 60 | VA V7  VA | NT 5 5 1 1 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1   | NY CONTROL OF STATE O | Total dos   Tota   | Total dos   Tota   | Total dos   Tota   | Total dos   Tota   |

### ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE RECURSOS HUMANOS

25

668.232,88

8

50.686,87 RS 16.895,36

PERÍODIO MAIGLAGES A JULIZOUS

DETALITAMENTO DE GASTO COM RECURSOS IR MANOS

,	,	1 7	3	ADM	QE	(m)							REMU	REMUNERAÇÃO									FNCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS	ALS E	ENEFÍCIOS							
Carago	> x	> 0	>	080	<b>0</b> -	_	SALARIO	RIO	TOTA	TOTAL SALÁRIO	PR	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	PF	PROVISÃO DE FÉRIAS		PROVISÃO 1/3 - FÉRIAS	S O	Su	PROVISÃO Sub.Total 13.FÉRIAS REMUNERAÇÃO		FCTS 8%		Multa 40% FGTS		VA	1.1		Total dos encargos	CUSTO	CUSTO MENSAL	3	CESTO ANEAL
ASSISTINTE SOCIAL - 6H	111 9	-	-		14	RS	ų.	3 578,56	70	78.728.32	RS	6 560 69	RS	6 560 69	_	RS 2186,90	190 F	RS		2.5	7 522 93	S	3 009,17	RS	4   91,44	R\$ 5.324.00	R\$	1,54	25	11488414	RS	342 252,43
PSICOLOG-8H	13 7	-	_		12	25	u.	3 976,59	25	87 484,98	Ħ	7.290,42	205	7 290,42	2 85	2 430,14	_	E.S	104 495,95	20	8 3 5 9 6 8	RS	3 343,87	25	5 585,36	R\$ 6 050 00	Z	23 338 91	æ	127834,85	RS	383 504,56
ASSESSOR JURÍDICO - 811						RS	ų.	3 976,59	R	15 906,36	Z	1.325.53	₹5	1 325,53	3 RS	441,84	***	æ	18 999,26	22	1.519,94	몺	607,98	RS	1.015,52	R\$ 968,00	25	4 1111,44	E	23 110,70	RS	69.332,10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	30				13	20	-	749,80	B	22.747.34	Z	1895,61	Z	1 895,61	25	631,87	-	K	27 170,43	8	2173,63	23	R69,45	25	3 300,44	RS 3 146,00	23	9 489,53	8	36.659,96	RS	109 979,87
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0				0	RS	2 :	2 333,06	2		Z		æ		25		70	25	1	22	,	2	+	E	٠	R3 0 00	25		23		RS	
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO - 06		-			-	25	2	2,601,60	R	2 601,60	25	216,80	23	216.80	25		72.27 H	2	1 107,47	RS	248 60	RS	99,44	RS	251 88	R\$ 242,00	Z	843,92	2	3951,38	25	31 854.15
DIRETOR DE SERVIÇO SOCTAL		×			ÓN)	25	4	4.347,74	25	34 781,91	ĸ	2.898,49	8	2 898,49	9 RS		966.16 #	25	41 545,06	RS	1 121 60	RS	1 129,44	RS	2 031.04	RS 2 420 00	23	9 104,09	SS	50 649,14	RS	151 947,43
PEDAGOGO - 8H	4		-		5	RS	3.5	3 976,59	ES	19 882,95	25	1.656,91	R	1 656,91	ES		552,30 8	RS	21 749,08	RS	1 899 93	RS	759,97	RS	1 269,40	R\$ 1 210 00	굕	5 139,30	25	Z8 888,38	G	86 665,13
SUPERVISOR DEMANUTENÇÃO	-				-	RS	25	2 916,33	25	Z 916 33	2	243,03	Z	243,03	ES		81.01	ß	3.483,39	RS	278 67	R.S	111 47	S	251,88	NS 242 00	æ	886,02	RS	4 369 41	ઢ	13 108.22
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	-				-	RS	2 :	2 216,41	Ğ	2.216.41	R	184,70	2	184,70	O ES		61,57 3	25	2.647.38	RS	211.79	3	84,72	23	253 88	X\$ 242 90	æ	792,39	RS	37,984 E	8	1031928
TÉCNICO NÍVEL MEDIO (MEDIALXOR)	13		4		17	RS	-	855,74	25	11 547.61	RS	2.628,97	8	2 528,97	7 RS	876,32	_	RS	37.681,87	RS	3 014 55	25	1 205,82	RS	4 115 96	RS 4 114 00	25	12 650,33	RS	50 332,20	8	150 996.61
ORIENTADOR SOCIAL	-				_	RS	2.5	2 566,68	RS	2 566.68	RS	213,89	2	213.89	SN 6		71,30 3	ž	3 065,76	R.S	245.26	25	98.10	RS	25J.R8	F3 484.00	25	1 081,25	RS.	4 147,01	G	12 441,02
COORDINADOR TECNICO		12			13	RS	55	5 673,27	RS	11 346.54	R	945.54	R	945.54	A III		315.18 83	G	13 552.81	RS	1 094 22	2	433 69	RS	507 76	R\$ 242.00	S).	2 267,67	RS	15 820,48	SS	47 461.45
GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS*				-	_	RS	4	770,00	RS	770,00	RS	397,50	RS	197.50	D RS		132,50 R	25	5.697,50	RS	455,80	R	182.12	33	253,88	R\$ 242.00	27	134,00	RS.	6 831,50	RS	20.494,50
AUXILIAR ADVINISTRATIVO III*				-	-	RS	2.2	2 216,41	RS	2 216,41	Z	184,70	R.S	184.70	S.S. D	6	61,57 R	RS	2 647,38	SX	211,79	RS	84 72	RS	253,88	RS 242,00	RS	792,39	RS	3 439,76	₹	10 319,28
COORDINADOR ADMINISTRATIVO*				-	_	RS	2.0	2 650,00	RS	2 650,00	RS	220,83	RS	220.83	3 RS		73.61 R	3	1 165,28	RS	253,22	RS	101.29	RS	253,88	R\$ 242 00	RS	850.39	RS	4015,67	3	12 047,01
TOTAL MENSAL					100	RS	2000	51,405,36	2	322.363,43	R	26.863,62	2	16.863,62	Z RS	8.954,54		R	385.045,20	RS	30.883,62	æ	12.321,45	æ	23,994,08	R\$ 25.410,80	E	92.529,14	RS	477.574,35	æ	L.43Z.723,84
NOTAS EXPLICATIVAS.									E	967,090,28	g	80.590,86	ā	89.590,86		RS 26.863,62	.62			2	92.410,85	g	36.964,34	E	71.981,24	71.981,24 RS 76.230,00						

1) \*Os compos de Germes de Frentação de Contes, Auxolias Altamesarmeo II e Coordenador Administrativo são do quadro de prosação própta do a oparação da sociedade civil.
2) \*\*O Sinjuricase Altiniatismativo será continuado assumite polo petidodo de 66 mestes

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE RECURSOS HUMANOS

DETALLIAMENTO DE GASTO COM RECURSOS HUMANOS

PERIODO 4GO 2023 4 FES 2024

PSICOLOGO - 811 ASSISTENTE SOCIAL - 611 ASSISTENTE SOCIAL - 6H NOTAS EXPLICATIVAS: TÉCNICO NÍVEL MI-DIO (MI.DIADOR) ASSESSOR JURÍDICO - 811 SICOLOGO - SH TÉCNICO DE MANETENÇÃO DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL UPERVISOR ADMINISTRATIVO\*\* SSISTENTY ADMINISTRATIVO LIXILIAR ADMINISTRATIVO LIXILIAR ADMINISTRATIVO III\* ARLINTO DE PRISTAÇÃO DE CONTAS" ALL NATIONAL SOCIAL L'PERVISOR DE MANUTENÇÃO OORDENADOR ADMINISTRATIVO OORDENADOR TECNICO TOTAL MENSAL ( argo S A E :: 50 -2 0 4 \_ ٥ \_ 4 08C D 0 \_ Ch 13 13 108 RS 58.960,51 2 17 9 14 SALÁRIO RS 2 8 25 2 2 ß Z G 70 99 R.S \$ 25 8 ES BS G 2 3.578,56 2216.41 4 147,74 3 578,56 1 855,74 1 749 80 RS 3 976.59 R\$ 3 976,59 5 673,27 3.976,59 2 601 60 3 976,59 RS 4 770,00 RS 2.566,68 2 216,41 RS Z 916,33 RS 2 333,06 RS R 20 2 R. R 2 B ;; 25 P.S ₽. ž TOTAL SALÁRIO 2,449,312,17 RS 349.901,74 31 547,61 39 129,65 15 906,36 R\$ 87 484,98 RS 14 314.24 RS 78 728,32 RS 11 346,54 2,331,06 22 747.34 RS 221641 4 770.00 2916,33 19882,95 2,650,00 \$ 111,37 221641 2 601,60 345 3 976.59 RS RS RS RS 25 RS E RS 22 25 RS RS PROVISÃO DE PROVISÃO DE PROVISÃO DE 13-FÉRIAS RS 204.189,35 RS 19.158,48 RS 6 560,69 RS 189568 7 290.42 RS 1 192 85 RS 1 260 80 1 325.53 RS 2 628 97 1 656,91 RS 216.80 331,38 427.78 184,70 945,54 24103 194 42 RS 197,50 RS 184.70 RS REMUNERAÇÃO 25 R 25 ਫ਼ 100 200 RS RS RS 284.189,35 RS 68.036,45 29.158,48 £ 192,85 65,000,69 1 656,91 7 290 42 RS 2 410.14 RS 2 628,97 3 260,80 1 895 61 1 325.53 331,38 427,78 184 70 243,03 216,80 194,42 184,70 397,50 945.54 220,83 ES R\$ 9.719,49 RS 25 2 25 25 RS 25 RS RS RS 1086,93 RS ES RS RS 441.84 RS 75 RS 397,62 RS 2 186,90 RS 110,46 631,87 132.50 RS 876.12 RS 61 57 RS 552,30 RS 315.18 RS 142,59 RS 81,01 RS 73 61 61,57 72,27 RS (4.8) RS RS RS Z. 7E æ Sub.Total
REMI NERAÇÃO 417.938,19 104 495 95 17 097,56 21,749.08 27 170 43 11 552,81 37 681.87 4 749,82 3 165.28 6 111.52 2 647.38 3 481,39 3 107,47 18 999 26 85 2 647, 18 5 697.50 46 738 19 2 786,71 Œ RS 2 굕 2 R\$ ₽. 2 温 æ Z RS 20 RS RS RS 20 25 8 FGTS 8% 134.845,39 R5 33.435,06 2 173 63 1 519 94 835968 1 367,81 1 084,22 1 899,93 4 419 06 7 122 93 RS 3 014,55 RS 211,79 248,60 379 99 253,22 211.79 455,80 222,94 490,52 278,67 RS RS RS RS RS RS RS 25 RS 25 25 RS RS Multa 40% FGTS **ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS** 93.618,15 13.374,82 3 343,87 3,009,17 1 205,82 1 195 62 151,99 547,12 111,47 869.45 607,98 433,69 759 97 182,32 196.21 84 72 99.44 89,17 ĕ 25 ₹ ₫ 100 Ç B Z Z Z XI In 25 20 25 B ス K Y. 180.481,76 RS 259.182,00 25,771,68 RS 37.026,00 5 585,36 1015,52 4 115.96 R\$ 4 114.00 3 300,44 R\$ 3 146 00 \$07,76 251,88 2 284.92 RS 2 420 00 251 RR 253,88 R\$ 6 050,00 253,88 253,8K 253,R8 507,76 251.88 269,40 253,88 R\$ 242,00 RS 5 324 00 RS 242.00 RS 242,00 R\$ 242,00 R\$ 1.210,00 R\$ 242,00 R\$ 968 00 RS 6.050,00 RS 5 324.00 RS 242 00 RS 242 90 R\$ 484 00 RS 242 00 4 7 N N RS R.S RS 25 25 73 20 RS RS RS 25 Z H RS 25 25 RS. Total dos 109.696,76 NS 23 338 91 20 047 54 4 1111.44 6.835.66 8 001.01 RS 2 267 67 12 650 33 RS 1 134.00 9 9 3 9 6 6 RS 9 4 8 9 53 RS 5 139,30 RS 85039 1 678 49 RS 792,39 RS 807,99 792 39 RS 886,02 RS 843 92 RS 25 \$ 8 70 \$7 X RS 25 3 CUSTO MENSAL 527.544,95 RS 127 834,85 25 098.57 28.888,38 11 585,68 50 112,20 RS 3 179 76 4 369,41 56.677,78 3951.38 RS 3 594,70 36.659.96 23 110,76 4.015.67 RS 6831,50 15 820,48 RS 7810,01 3 439,76 E 2 70 69 2 RS Z 震 2 3 H S 35 35 E CUSTO ANUAL 3,615,494,74 352 325.41 196 744 49 47 820,50 24 078 33 30 585,85 202 218 63 256.619 69 894 843 98 125 492.86 28 109.68 24 078,13 110 743,38 21 708,30 25 162,91 161 774.91 798 589,01 \$4 670,09 57 928,38

1) \* O cargos de Cerronis de Prestação de Contas, Auxiliar Administrativo II e Coordinador Administrativo são do quadro de pressul próprio de organização da sociedade civil.
2) \*\* O cargo de Supervisor administrativo foi autorizado para Nó meses apartir da publicação do DOL.

# ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - MARÇO/2023 A MARÇO/2024

KS 341.170,00	OUTE OU			
	RS 30 410 00		Total dos Custos com Serviços de Terceiros	2000
R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	12	Aquisição de passagens intermunicipais e/ou interestaduais para usuários da Política de Assistência Social, objetivando retorno à cidade de origem (Benefício Eventual)	6
R\$ 1.920.00		12	Serviços de telefonia móvel e de internet	U
R\$ 6 000 00	R\$ 500,00	12	Serviços de fotografía para documentos	4 6
R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	12	Serviços Graficos de Divulgação e Comunicação (Impressões, folder, cartaz, cartilha, busdoor, outdoor, etc) / Placas de Identificação para os CRAS e CREAS/ Produção de mídias e spots e publicidade digital.	(J)
R\$ 288.000,00	R\$ 24.000,00	12	Serviço de transporte com contratação de motorista e carro via cooperativa	2
R\$ 8.750,00	R\$ 1.250,00	7	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, combustível para máquina de cortar grama, dentre outras necessidades relacionadas a pequenos reparos	
R\$ 12.500,00	R\$ 2.500,00	vs	Serviço de manutenção e conservação de imóveis, máquinas e equipamentos, combustível para máquina de cortar grama, dentre outras necessidades relacionadas a pequenos reparos	)-mi
VALOR TOTAL	VALOR	QTDE DE MESES	DESCRIÇÃO	Z

# ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - MAIO/2023 A MARÇO/2024 (Conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo)

R\$ 54.168,42	R\$ 17.533,68	RS		Total dos Custos com Serviços de Terceiros	
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R.S	1	Oficinas formativas (contratação de palestrantes, hospedagem, passagem aérea e terrestre e oficinas temáticas)	Ų
R\$ 31.168,42	R\$ 6.233,68	R\$	5	Serviço de locação de imóvel, água e energia elétrica.	2
R\$ 13.000,00	R\$ 1.300,00	RS	10	Serviços Gráficos de Divulgação e Comunicação (Impressões, folder, cartaz, cartilha, busdoor, outdoor, etc) / Placas de Identificação para os CRAS e CREAS/ Produção de mídias e spots e publicidade digital.	<b>b</b> -sat
VALOR TOTAL	VALOR MENSAL MEDIA	- 2 4	QTDE DE MESES	DESCRIÇÃO	'n

# ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS - NOVEMBRO/2023 A MARÇO/2024 (Conforme oitavo Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo)

RS 48.831,58	R\$ 9.766,32	RS	Total dos Custos com Serviços de Terceiros
R\$ 48.831,58	R\$ 9.766,32	5 R	Serviço de locação de imóvel, água e energia clétrica (Creas eldorado e CraS ressaca).
VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	QTDE DE MESES	N. DESCRIÇÃO I

## ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO DE MARÇO/2023 A MARÇO/2024

Z	DESCRIÇÃO	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Material de escritório, como canetas, lápis, folhas, dentre outros e suprimentos de informática	12	R\$ 1.670,00	R\$ 20.040,00
2	2 Material de higiene e limpeza	12	R\$ 500,00	RS 6.000,00
ζų	Material pedagógico para oficinas, como sprays, tinta, telas, papel color plus, cartolina, papel craft, tinta sintética, caneta posca, dentre outros	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
4	Gêneros de alimentação e lanches	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
9	Uniforme, EPI (máscara, álcool gel 70%), crachá de identificação, coletes e blusas	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Cus	Custo Total com Materiais de Consumo		RS 13.670,00	R\$ 164.040,00

## ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO - JUNHO 2023 A MARÇO/2024 (Conforme Terceiro Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo)

DESCRIÇÃO  DE MESES  Material de escritório, como canetas, lánis, folhas	
DE MESES	•
	VALOR MENSAL

## ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO - AGOSTO/2023 A MARÇO/2024 (Conforme Quarto Termo de Apostilamento ao Terceiro Termo Aditivo)

_	Z
Aquisição de materiais e produtos diversos para a manutenção, conservação e reforma das unidades.	DESCRIÇÃO
7	QTDE DE MESES
R\$ 1.250,00	VALOR MENSAL
R\$ 8.750,00	VALOR TOTAL
	R\$ 1.250,00

# ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS DETALHAMENTO DE GASTO COM CUSTOS INDIRETOS DE MARÇO/2023 A MARÇO/2024

6 Serviço de Financeira		5 Internet	4 Despes	3 Assess	2 Serviço	1 Serviço	Z	
	Serviço de Assessoria Administrativa e Financeira	1	4 Despesas com aluguel	3 Assessoria Jurídica	2 Serviço de Medicina do Trabalho	Serviço de Assessoria Contábil	DESCRIÇÃO	
	<b></b>	12	12	12	12	12	QTDE DE MESES	
200000000000000000000000000000000000000	R\$ 22.443,58	R\$ 200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.500,00	VALOR MENSAL	
79 155 (12 50	R\$ 22.443,58	R\$ 2.400,00	R\$ 30.000,00	R\$ 67.200,00	R\$ 15.600,00	R\$ 18.000,00	VALOR TOTAL	2707/10 ANTITUTE IN C.